

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO Nº 01/2012

Abre Inscrições para o Processo Seletivo para Contratação de Pessoal para suprir as necessidades na execução de programas especiais do Município de Campos Novos – SC.

O MUNICÍPIO DE CAMPOS NOVOS, pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ sob o nº 82.939.232/0001-74, com sede na cidade de Campos Novos, no Paço Municipal sito à Rua Expedicionário João Batista de Almeida, neste ato representado por seu Prefeito Municipal Vilibaldo Erich Schmid, no uso das atribuições legais, torna público que se encontram abertas as inscrições para a realização de PROCESSO SELETIVO, para contratação de servidores em regime de emprego público de excepcional interesse público, para atuarem nos cargos supracitados.

I- DAS VAGAS E HABILITAÇÕES, CARGA HORÁRIA E VENCIMENTOS:

1.1- O presente Processo Seletivo destina-se ao provimento em regime de Emprego Público, das seguintes vagas nos cargos públicos, junto ao Município de Campos Novos:

Nº Vagas	Cargos	Habilitação Profissional	Carga Horária Semanal	Vencimento Mensal R\$
04 *	Agente Comunitário de Saúde	Ensino Fundamental Completo e residir na área de Atuação.	40	622,00
01	Auxiliar de Odontologia Comunitário	Nível Médio	40	622,00
01	Enfermeiro Comunitário	Ensino Superior em Enfermagem e Registro no Coren	40	2.266,72
06	Médico Comunitário	Ensino Superior em Medicina e Registro no CRM	40	13.122,00
01	Técnico em Enfermagem Samu	Ensino Médio e Curso Técnico na área	40	1.255,24
01 **	Odontólogo Comunitário	Ensino Superior em Odontologia e Registro no órgão de classe	40	4.992,19

* As vagas de Agente Comunitário de Saúde, são para as ESF Jardim Bela Vista, ESF CAIC, ESF São Sebastião e ESF Senhor Bom Jesus.

** A vaga para Odontólogo Comunitário é para **CADASTRO RESERVA**.

1.2- O Processo Seletivo aberto por este Edital, conforme disposição para contratação em regime de emprego público e para cadastro reserva, será por meio de prova escrita.

II- DA RESPONSABILIDADE PELO PROCESSO SELETIVO:

2.1- O Poder Executivo Municipal delegará a AMPLASC – Associação dos Municípios do Planalto Sul Catarinense a responsabilidade pela elaboração, aplicação, correção, julgamento de eventuais recursos decorrentes das provas e divulgação do resultado final do presente Processo Seletivo.

2.2- A AMPLASC poderá contar com o auxílio de bancas suplementares.

2.3- A Classificação fica sob responsabilidade da AMPLASC (Associação dos Municípios do Planalto Sul Catarinense) e a homologação a cargo do município de Campos Novos.

III - DAS INSCRIÇÕES:

3.1- As inscrições estarão abertas a partir das **09h00 min do dia 25 de maio de 2012 até às 15h00 min do dia 15 de junho de 2012**, na AMPLASC – Associação dos Municípios do Planalto Sul Catarinense, sito na Rua São João Batista, nº 347 – Cidade de Campos Novos - SC.

3.2- O valor correspondente às inscrições deverão ser recolhidos impreterivelmente no horário bancário, devendo ser apresentado o comprovante juntamente com a inscrição.

3.3- A inscrição neste processo seletivo implicará, desde logo, no conhecimento e aceitação, pelo candidato, das condições estabelecidas neste Edital.

3.4- Não serão aceitas inscrições pelo correio, e-mail, fax ou com falta de documentação exigida neste Edital.

3.5- A inscrição deverá ser efetuada pelo próprio candidato, ou por procurador devidamente habilitado, com procuração autenticada em cartório, com poderes específicos para representá-lo no ato da inscrição.

3.6- Não será admitido, sob qualquer pretexto, a inscrição condicional, bem como não será permitida a juntada a posteriori de documentos. Todavia os documentos relativos à habilitação exigida para o cargo público poderão ser apresentados até a data da contratação.

3.7- As inscrições serão efetuadas por meio de requerimento, em formulário próprio, devidamente preenchido, anexando-se a documentação exigida.

3.8- O candidato é o único responsável pelo correto preenchimento da Ficha de inscrição pelo acompanhamento de seu processo, independente de avisos, salvo publicações previstas neste Edital e regulamentos em vigor.

3.8.1. A taxa de inscrição para o presente processo seletivo é de R\$ 30,00 (trinta reais) para os cargos de Agente Comunitário de Saúde e Auxiliar de Odontologia Comunitário, de R\$ 50,00 (cinquenta reais), para o Cargo de Enfermeiro Comunitário e Técnico em Enfermagem SAMU, e de R\$ 100,00 (Cem Reais), para os Cargos de Médico Comunitário e Odontólogo Comunitário.

3.8.2. As inscrições somente serão aceitas após o pagamento da taxa, que deverá ser recolhido em estabelecimento bancário.

3.8.3. Será cancelada a inscrição e eliminado o candidato, a qualquer tempo, por declaração inverídica ou cuja documentação apresente qualquer irregularidade.

3.8.4. Uma vez efetuada a inscrição, não será aceito pedido de alteração de quaisquer dos dados informados, a não ser o de mudança de endereço ou telefone para contato que poderá ser feito por correspondência eletrônica, carta registrada ou pessoalmente na sede do Município até a data de homologação do presente Processo Seletivo. Alterações posteriores devem ser encaminhadas à Prefeitura Municipal de Campos Novos – Departamento Pessoal.

3.8.5. A taxa de inscrição não será restituída.

3.8.6. Verificada mais de uma inscrição de um mesmo candidato, será considerada apenas a inscrição mais recente.

3.8.7. O candidato que necessitar de condições especiais para a realização da prova deverá indicar as condições especiais que necessita no requerimento de inscrição.

3.8.8. A solicitação de condições especiais será atendida obedecendo aos critérios de viabilidade e de razoabilidade.

IV. DOS REQUISITOS PARA A INSCRIÇÃO E INVESTIDURA NO CARGO

O candidato deverá preencher os seguintes requisitos:

- 4.1.1- Ser brasileiro nato, ou naturalizado;
- 4.1.2- Ter idade mínima de 18 anos, na data da contratação;
- 4.1.3- Preencher o requerimento que obedecerá a forma própria, fornecido aos interessados e pagar a taxa de inscrição;
- 4.1.4- Não estar inadimplente, no caso de sexo masculino, com as obrigações militares;
- 4.1.5- Estar em dia com as obrigações eleitorais;
- 4.1.6- Ter aptidão física e mental para o desempenho do cargo público.
- 4.1.7- Não ter sofrido incompatibilidade que inviabilize investidura em cargo público;
- 4.1.8- No ato da inscrição o candidato deverá apresentar cópia do CPF, RG e Título de Eleitor (sem necessidade de autenticação), juntamente com uma foto 3 x 4 recente.
- 4.1.9- Considerar-se-á habilitado para a realização da inscrição o candidato que apresentar atestado de conclusão de curso, emitido pela instituição de ensino, devidamente credenciada pelo MEC, independentemente de apresentação de Diploma, ficando obrigado a entregar uma cópia autenticada do diploma para assumir o cargo em caso de aprovação.
- 4.1.10- O Agente Comunitário de Saúde, deverá entregar declaração que reside na área de abrangência da ESF., para a qual se inscreve, conforme anexo deste Edital.

V- DA HOMOLOGAÇÃO E PUBLICAÇÃO DAS INSCRIÇÕES:

5.1- As inscrições serão deferidas/ indeferidas pela Administração, até às 19:00 horas do dia 15 de junho de 2012 e publicadas em Edital afixado no mural Público da Prefeitura Municipal de Campos Novos e no site do município e da AMPLASC.

5.2- Os candidatos que eventualmente tiverem suas inscrições indeferidas poderão apresentar recurso no dia 16 de junho de 2012, das 09h00 min até às 12h00 min, do dia 16 de junho de 2012, na AMPLASC., e realizar a prova, sob a condição de pendência de julgamento quanto a inscrição.

5.3- Os recursos interpostos por candidatos contestando decisões inerentes à habilitação das inscrições, questões da prova ou resultado, deverão ser protocolados na AMPLASC- Associação de Municípios do Planalto Sul Catarinense, com endereço na Rua São João Batista, 347 Bairro: Centro – Campos Novos- CEP 89620-000 Fone/Fax: (49) 3541-0855.

VI- DO REGIME EMPREGATÍCIO E REGIME PREVIDENCIÁRIO:

6.1- Os candidatos habilitados e classificados nos termos deste Processo Seletivo serão regidos pela Lei Complementar nº 007/2007 e suas alterações.

VII- DAS PROVAS:

7.1- Este Processo Seletivo para contratação de cargos de emprego público e cadastro reserva, constará de prova objetiva conforme conteúdo programático do anexo II deste edital.

VIII – DA REALIZAÇÃO DA PROVA OBJETIVA

8.1- As provas para todos os cargos de emprego público previstos neste Edital serão realizadas no dia 17 de junho de 2012, das 08h00 min às 12h00 min., na Escola de Educação Básica Novos Campos (Antigo Seminário Paulo VI), localizada na Rua Assis Camargo Costa, nº 1100, Bairro Boa Vista, Cidade de Campos Novos – SC.

IX- DAS PROVAS ESCRITAS E OBJETIVAS:

9.1- Para o preenchimento dos cargos de emprego público o conteúdo da prova escrita objetiva obedecerá ao disposto no Anexo II deste Edital.

9.2- A prova objetiva escrita, para todos os cargos de empregos públicos deste Edital, será composta de 30 (trinta) questões, sendo 10 (dez) questões de língua portuguesa, com peso de 0,20 pontos para cada questão, e 20 (vinte) questões de conhecimentos específicos, com peso de 0,40 pontos para cada questão.

9.3- Cada questão objetiva será do tipo múltipla escolha, subdividida em 04 (quatro) alternativas, sendo: “a”, “b”, “c”, e “d”, sendo que somente uma alternativa poderá ser assinada.

9.4-As questões da prova serão respondidas no caderno de questões, e no cartão resposta, ambos sem identificação do candidato. O caderno de prova e o cartão resposta, só serão identificados com o número que receberão no momento da prova no cartão de identificação que será preenchido de próprio punho pelo candidato.

9.5-O candidato deverá comparecer no local das provas, com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos, devidamente munido do documento de

identidade e comprovante de inscrição. Não será permitida a presença na sala da prova, daquele candidato que deixar de apresentar tais documentos.

9.6- O candidato que chegar além do horário fixado para o início das provas, não mais poderá fazê-la e, por conseguinte, estará automaticamente eliminado do Processo Seletivo.

9.7- Todas as provas escritas serão realizadas no mesmo dia, com duração máxima de 4 (quatro) horas.

9.8- O candidato só poderá se ausentar definitivamente da sala da prova após 30 (trinta) minutos do seu início.

9.9- Os três últimos candidatos que restarem na sala de provas deverão aguardar até que o último deles conclua a prova.

9.10- No decurso das provas o candidato só poderá ausentar-se temporariamente da sala de provas se acompanhado por um fiscal.

9.11- Será passível de exclusão do Processo Seletivo o candidato que se utilizar de qualquer meio no sentido de burlar e/ ou fraudar a prova, ou mesmo, valer-se de procedimentos contrários às normas impostas neste Edital.

9.12- No decorrer das provas são vedadas quaisquer consultas ou a utilização de qualquer meio, equipamento ou aparelho que possibilite o armazenamento de dados, gravação, recepção ou transmissão de mensagens, como telefones celulares, agendas eletrônicas, calculadoras e similares, sob pena de eliminação do Processo Seletivo.

X- DA INVALIDAÇÃO DAS PROVAS

10.1- A questão da Prova Objetiva será invalidada quando:

10.1.1- Será atribuída nota 0 (zero) às respostas de questão(ões) que contenha(m):

- a) emenda(s) e/ou rasura(s), ainda que legível(eis);
- b) mais de uma opção de resposta assinalada;
- c) espaço não assinalado (s) no cartão resposta;
- d) cartão resposta preenchido fora das especificações contidas no mesmo, ou seja, preenchido com caneta esferográfica de tinta cuja cor for diferente de azul ou preta, ou, ainda, com marcação diferente da indicada no modelo previsto no cartão.

10.1.2- As letras correspondentes às respostas assinaladas, nas questões da prova escrita objetiva, deverão ser marcadas nos locais e com tipo de

marcação determinados no cartão resposta, com caneta esferográfica de tinta preta ou azul.

10.1.3- A questão anulada pela AMPLASC - Comissão Examinadora do Processo Seletivo - será computada como resposta correta para todos os candidatos.

10.1.4- A prova escrita objetiva será corrigida com base na marcação feita pelo candidato no cartão resposta, no qual não poderá ter identificação do candidato, sob pena de nulidade, o que o candidato declara ter conhecimento e concordar.

10.1.5- O Município de Campos Novos e a AMPLASC não assumem quaisquer responsabilidades quanto ao transporte, alimentação, alojamento e/ou hospedagem dos candidatos para participação no Processo Seletivo.

10.1.6- O Município de Campos Novos e a AMPLASC não assumem qualquer responsabilidade sobre roubos e ou furtos de pertences ou veículos dos candidatos ou atos de terceiros que vierem a ser cometidos nos locais onde se realizarão as provas.

10.1.7- O gabarito provisório será divulgado na Internet no endereço eletrônico <http://www.amplasc.org.br>, até as 19h00min, do 1º dia útil seguinte dia seguinte da realização da prova.

XI- DA CLASSIFICAÇÃO:

11.1 Para efeito de classificação dos cargos de empregos públicos previstos neste edital, será considerado aprovado o candidato que obtiver nota igual ou superior a 5,00 (cinco) na prova escrita objetiva. Portando os candidatos que não atingirem a nota cinco serão automaticamente desclassificados.

11.2.1 A classificação dos candidatos obedecerá á ordem decrescente da média geral.

11.2.2 -Ocorrendo empate na nota final, terá preferência para efeito de classificação:

11.2.3 - Melhor nota de conhecimentos específicos e o mais idoso.

11.2.4 No caso de persistir o empate ficará a cargo do Poder Executivo proceder ao desempate através de sorteio, em local público a ser definido posteriormente.

11.2.5 No segundo dia útil após a realização da prova, será procedida a abertura dos Cartões de Identificação, e será aberto o prazo para interposição de recurso.

11.2.6 No dia seguinte ao término do prazo para interpor recurso quanto à impugnação de questão da prova será divulgado o gabarito Oficial Definitivo, caso haja recurso precedente.

11.2.7 O Resultado do Processo Seletivo e todas as suas etapas serão divulgadas por meio dos endereços eletrônicos: <http://www.amplasc.org.br> - <http://www.camposnovos.sc.gov.br> e no Mural Público da Prefeitura Municipal de Campos Novos, contendo os candidatos habilitados e melhores classificados em ordem de classificação.

XII – DOS RECURSOS

O candidato poderá apresentar recurso em duas situações:

12.1- Impugnação de questão: havendo questionamento sobre questões da prova, o candidato deverá realizá-lo por escrito e protocolar na sede da AMPLASC com endereço na Rua São João Batista, 347 Bairro: Centro – Campos Novos - CEP 89620-000 Fone/Fax: (49) 3541-0855 até o 2º dia útil após a abertura dos Cartões de Identificação.

12.2- Sobre a classificação final: no prazo de 2 (dois) dias úteis contados a partir da abertura dos Cartões de Identificação.

12.3- O recurso deverá ser interposto, mediante protocolo, por petição endereçada a AMPLASC, acompanhada das razões dele, devendo constar obrigatoriamente o número de inscrição e o cargo para o qual se inscreveu.

12.4- Não serão admitidos pedidos de revisão de prova de outros candidatos, ou seja, cada candidato poderá pedir revisão de sua prova apenas, observado o subitem acima.

12.5- O recurso interposto fora do prazo previsto, não será levado em consideração.

12.6- O julgamento dos recursos ocorrerá no primeiro dia útil após o término do prazo para a apresentação dos mesmos, e posteriormente será divulgada a decisão no mural público da Prefeitura.

XIII- DA HOMOLOGAÇÃO

13.1- Findados os trabalhos, o resultado será submetido à homologação do Prefeito Municipal, que após fazê-lo, publicará o resultado definitivo, no prazo máximo de 40 dias.

XIV- DA CONTRATAÇÃO

14.1- Os candidatos aprovados serão submetidos, quando da contratação, a exames de saúde para verificar se estão aptos ao exercício das atividades inerentes à função.

14.2- A contratação dos candidatos aprovados obedecerá à ordem de classificação por cargo.

14.3- A nomeação e posse dos candidatos aprovados e convocados fica sujeita:

14.3.1- A apresentação da documentação comprobatória das condições previstas na inscrição e aos requisitos estabelecidos na legislação municipal.

14.4 - O candidato nomeado que não se apresentar no prazo legal para tomar posse munido da devida documentação acima citada, passará automaticamente para o último lugar da listagem em que foi classificado.

14.5- A classificação e aprovação do candidato não geram direito à admissão, ficando a convocação dos candidatos habilitados a critério da Administração Pública Municipal, observada a necessidade e o interesse público e o prazo de validade do Processo Seletivo, o qual será de dois (02) anos.

14.6 – A eventual contratação será realizada em regime de emprego público, nos termos da Lei Complementar nº 07/2007 de 24/10/2007 e suas alterações, bem como na Lei Complementar nº 01/2007 de 21/03/2007.

XV- DO FORO JUDICIAL

15.1- O Foro para dirimir quaisquer questões relacionadas com o Processo Seletivo objeto deste Edital é o da Comarca de Campos Novos (SC).

XVI- DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

16.1- As cláusulas deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, até a data de convocação dos candidatos para a prova correspondente, circunstância que será mencionada em Edital ou aviso a ser publicado.

16.2 - A administração reserva-se o direito de anular o Processo Seletivo, bem como o de adotar providência que se fizerem necessárias para garantir a correção dos procedimentos a ele relativos ou dele decorrentes.

16.3- A inscrição do candidato importará no conhecimento das presentes instruções e na aceitação das condições do processo seletivo, tais como se acham estabelecidas no presente Edital.

16.4- A qualquer tempo, o Município de Campos Novos poderá anular a inscrição e a prova do candidato, quando verificadas falsidades de declaração ou irregularidades na prova.

16.5- Se constatadas irregularidades após a contratação, esta será anulada pelo Prefeito Municipal mediante Processo Administrativo, respeitando o contraditório e ampla defesa.

16.6- O prazo de validade do Processo Seletivo será de 02 (dois) anos, a partir da publicação da Homologação do resultado final, podendo prorrogar-se por igual período, a critério do Município de Campos Novos.

16.7- Os casos omissos serão resolvidos por Parecer emitido pela Assessoria Jurídica do Município de Campos Novos, com decisão final do Senhor Prefeito Municipal.

16.8- A nomeação obedecerá à uma ordem rigorosa, da classificação, e com base nesta se fará a competente convocação.

16.9- Na investidura do cargo o candidato aprovado deverá preencher as condições previstas na legislação vigente, bem como a apresentação dos documentos exigidos.

16.10- As publicações sobre este Processo Seletivo serão efetuadas por Edital, publicados no Mural Público da Prefeitura Municipal, no site oficial do município, no site da AMPLASC e a critério da Administração, em outros locais de grande frequência de público.

16.11- O presente Edital, na sua íntegra, será afixado no Mural Público Municipal, no local de inscrições e nos sites www.amplasc.org.br - www.camposnovos.sc.gov.br.

E para que chegue ao conhecimento de todos, é expedido o presente Edital, o qual será devidamente publicado na forma da Lei.

Campos Novos (SC), 24 de maio de 2012.

VILIBALDO ERICH SCHMID
PREFEITO MUNICIPAL

ANEXO I

DESCRIÇÃO DOS CARGOS

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE:

Jornada Normal de Trabalho 40 horas semanais.

Atribuições: Realizar mapeamento de sua área de atuação; cadastrar e atualizar as famílias de sua área; identificar indivíduos e famílias expostos a situações de risco; realizar através de visita domiciliar, acompanhamento mensal de todas as famílias sob sua responsabilidade, coletar dados para análise da situação das famílias acompanhadas; desenvolver ações básicas de saúde nas áreas de atenção à criança, à mulher, ao adolescente, ao trabalhador e ao idoso, com ênfase na promoção da saúde e prevenção de doenças; promover educação em saúde e mobilização comunitária, visando uma melhor qualidade de vida, mediante ações de saneamento e melhorias do meio ambiente; incentivar a formação dos conselhos locais de saúde; orientar as famílias para utilização adequada dos serviços de saúde; informar os demais membros da equipe de saúde acerca da dinâmica social da comunidade, suas disponibilidades e necessidades; participar do processo de programação e planejamento local das ações relativas ao território de abrangência da unidade de saúde da família, com vistas à superação dos problemas identificados.

AUXILIAR DE ODONTOLOGIA COMUNITÁRIO:

Jornada Normal de Trabalho 40 horas semanais.

Atribuições: Desenvolver atividades e ações de apoio ao odontólogo nos postos de atendimento (consultório), fazendo o controle dos fichários dos pacientes; contribuir com os Agentes Comunitários de Saúde no que se refere a visitas domiciliares; participar da organização do processo de trabalho e organização da unidade de saúde na área odontológica.

ENFERMEIRO COMUNITÁRIO:

Jornada Normal de Trabalho 40 horas semanais.

Atribuições: Executar no nível de suas competências, ações de assistência básica de vigilância epidemiológica e sanitária nas áreas de atenção à criança e adolescente à mulher e ao trabalhador e ao idoso; desenvolver

ações para capacitação dos Agentes Comunitário de Saúde e Auxiliares de Enfermagem Comunitário com vista ao desempenho de suas funções junto ao serviço de saúde. Oportunizar contatos com indivíduos sadios ou doentes, visando promover a saúde e abordar os aspectos de educação sanitária; promover a qualidade de vida, e contribuir para que o meio ambiente seja mais saudável; discutir de forma permanente – junto a equipe de trabalho e comunidade – o conceito de cidadania, enfatizando os direitos à saúde e as bases legais que os legitimam; Participar do processo de programação e planejamento das ações e da organização do processo de trabalho das unidades de saúde da família.

MÉDICO COMUNITÁRIO:

Jornada Normal de Trabalho 40 horas semanais

Atribuições: Realizar consultas clínicas aos usuários de sua área adstrita; Participar das atividades de grupos de controle de patologias como hipertensos, diabéticos, de saúde mental, e outros; Executar ações de assistência integral em todas as fases do ciclo de vida: criança, adolescentes, mulher, adulto e idoso; Realizar consultas e procedimentos na Unidade de Saúde da Família – USF ou PSF e, quando necessário, no domicílio; Realizar atividades clínicas correspondentes às áreas prioritárias na intervenção na Atenção Básica, definidas na Norma Operacional da Assistência à Saúde-NOAS 2001; Realizar busca ativa das doenças infecto-contagiosas; Aliar a atuação clínica à prática da saúde coletiva; Realizar primeiros cuidados nas urgências e emergências clínicas, fazendo a indicação para a comunidade da assistência prestada, acionando o serviço destinado para este fim; Garantir acesso a continuidade do tratamento dentro de um sistema de referência e contra-referência para os casos de maior complexidade ou que necessitem de internação hospitalar; Realizar pequenas cirurgias ambulatoriais; Promover a imunização de rotina, das crianças e gestantes encaminhando-as ao serviço de referência; Verificar e atestar óbito;

Emitir laudos, pareceres e atestados sobre assuntos de sua competência; Supervisionar os eventuais componentes da família em tratamento domiciliar e dos pacientes com tuberculose, hanseníase, hipertensão, diabetes e outras doenças crônicas; Acompanhar o crescimento e desenvolvimento das crianças de 0 (zero) a 5 (cinco) anos, especialmente crianças menores de 01 (um) ano, consideradas em situação de risco; Identificar e encaminhar gestantes para o serviço de pré-natal na Unidade de Saúde da Família; Realizar ações educativas para prevenção do câncer cérvico-uterino e de mama encaminhando as mulheres em idade fértil para a realização de exames periódicos nas unidades de referência; Outras ações e atividades a serem

definidas de acordo com prioridades locais durante o desenvolvimento do Programa. Cumprir os protocolos clínicos instituídos pelo Município: efetuar exames médicos, emitir diagnósticos, prescrever medicamentos preferencialmente quando indicados e eficientes os medicamentos da farmácia básica; Integrar a equipe de padronização de medicamentos e protocolos para utilização dos mesmos; Dar assistência a pacientes que estão em internação domiciliar e ou acamados.

TÉCNICO DE ENFERMAGEM – SAMU:

Jornada Normal de Trabalho 40 horas semanais.

Atribuições: Desenvolver ações da área de enfermagem no atendimento pré-hospitalar móvel, além das ações assistenciais, e prestar serviços administrativos e operacionais em sistemas de atendimento pré-hospitalar.

ODONTÓLOGO COMUNITÁRIO:

Jornada Normal de Trabalho 40 horas semanais.

Atribuições: Orientação quanto: > higiene bucal, prevenção das doenças da boca, uso de métodos preventivos, alimentação e cárie, tratamento curativo (cirúrgico restaurador) nos postos de atendimentos (consultórios odontológicos) existentes na rede municipal e nos domicílios, quando necessário; realizar projetos na área de abrangência junto aos colégios, associações de moradores, e também campanhas de prevenção e educação; realizar levantamento epidemiológico da região para servir de referência de estudos e trabalhos; fazer controle de pacientes indicando necessidade de tratamento domiciliar; prevenção, educação e orientação sobre higiene bucal, escovação e outras técnicas de trabalho orientativos.

ANEXO II

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE LÍNGUA PORTUGUESA

Compreensão e interpretação de texto. Compreensão e estruturação de textos. Coesão e coerência textual. Semântica: sinônimos, antônimos, polissemia. Vocábulos homônimos e parônimos. Denotação e conotação. Sentido figurado. Sistema ortográfico em vigor: emprego das letras e acentuação gráfica. Formação de palavras: prefixos e sufixos. Flexão nominal de gênero e número. Flexão verbal: verbos regulares e irregulares. Vozes verbais. Emprego dos modos e tempos verbais. Emprego dos pronomes pessoais e das formas de tratamento. Emprego do pronome relativo. Emprego das conjunções e das preposições. Sintaxe de colocação. Colocação pronominal. Concordância nominal e verbal. Regência nominal e verbal. Emprego do acento da crase. Emprego dos sinais de pontuação.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

- Conhecimentos básicos sobre Saúde Pública, O Sistema Único de Saúde (SUS); História do PACS/ESF; Entendimento sobre a participação da comunidade na gestão do SUS. As atribuições do agente comunitário de saúde. A participação do agente comunitário de saúde a grupos específicos. Promoção da saúde: conceito e estratégias. Doenças mais comuns na comunidade: Doenças Transmissíveis e Não Transmissíveis, (Tuberculose, Hanseníase, DST/AIDS, Hipertensão Arterial, Diabetes, Neoplasias, Saúde Mental); Saúde Bucal; Alimentação e Nutrição; A saúde nas diversas fases da vida: (Transformações do Corpo Humano, Planejamento Familiar, Gestação, Pré-Natal e o ACS, Riscos na Gravidez, Direito da Gestante, cuidados básicos ao recém nascido, imunização. Dengue Competências e habilidades do Agente Comunitário de Saúde: (Cadastramento as famílias); Territórios (área e micro área) e epidemias; Visitas domiciliares e aos pontos estratégicos: fiscalização para a promoção e preservação da saúde da comunidade, papel do agente na educação ambiental e saúde da população. Pessoas portadoras de necessidades especiais: abordagem, medidas facilitadoras de inclusão social e direitos legais. Saúde da criança, do adolescente, do adulto e do idoso. Noções de ética e cidadania.

MÉDICO COMUNITÁRIO:

LÍNGUA PORTUGUESA

Ortografia (escrita correta das palavras). Significado das palavras - Sinônimos, Antônimos, Parônimos, Homônimos. Divisão silábica. Pontuação. Acentuação

Gráfica. Flexão do substantivo (gênero - masculino e feminino; Número - singular e plural) e Interpretação de Texto. - Emprego dos pronomes. Regência nominal e verbal. Concordância nominal e verbal.

CONHECIMENTO ESPECÍFICO

Febre tifóide, salmoneloses, difteria, meningites agudas, tétano, coqueluche, erisipela, escarlatina, encefalites a vírus, dengue, mononucleose infecciosa, gripe, caxumba, poliomielite anterior aguda, sarampo, rubéola, varicela, AIDS, toxoplasmose, cólera, leptospiroses humanas.

DOENÇAS DO APARELHO RESPIRATÓRIO

Bronquite crônica e enfisema pulmonar, asma brônquica, bronquites agudas, pneumonias adquiridas na comunidade e no hospital, tuberculose pulmonar.

DOENÇAS DO SISTEMA CIRCULATÓRIO

Insuficiência cardíaca congestiva, edema agudo do pulmão, angina pectoris, infarto agudo do miocárdio, dislipidemias, doenças vasculares periféricas: obstrução arterial aguda, trombose venosa aguda.

DOENÇAS DO APARELHO DIGESTIVO

Hérnia de hiato e esofagite de refluxo, gastrites, úlcera péptica gastroduodenal, diarreias, parasitoses intestinais, constipação intestinal crônica, pancreatite aguda, pancreatite crônica, hepatites agudas a vírus, hepatite crônica, cirrose hepática.

NEFROLOGIA

Insuficiência renal aguda, insuficiência renal crônica, tratamento clínico da hipertensão arterial, infecção do trato urinário: fisiopatologia e tratamento.

HEMATOLOGIA

Anemias, agranulocitose, anemia aplástica, púrpuras trombopáticas, terapêutica anti-trombótica.

ENDOCRINOLOGIA

Diabetes insipidus, hipertireoidismo, hipotireoidismo, tiroidites, diabetes mellitus, hipoglicemias, obesidade.

DERMATOLOGIA

Acne vulgar, dermatite seborréica, urticária, psoríase, úlcera de perna, piodermites, micoses superficiais, sífilis, hanseníase, cancro mole, linfogranuloma venéreo, donovanose, gonococcia.

NEUROLOGIA - Noções

Classificação clínica e diagnóstico das epilepsias, conduta prática nas convulsões, AVC, cefaléias, doença de Parkinson, neurocisticercose, síncope

OBSTETRÍCIA E GINECOLOGIA – Noções Pré-natal, hiperemese gravídica, abortamento, moléstia hipertensiva específica da gravidez, leucorréias, doença inflamatória pélvica aguda, tensão pré-menstrual, dismenorréia, sangramento uterino disfuncional, síndrome do climatério, câncer de mama, câncer de colo uterino

PEDIATRIA – Noções Alimentação da criança, imunização: esquema de vacinação, infecções das vias aéreas superiores, gastroenterocolites agudas

infeciosas, desidratação na síndrome diarreica, pneumonias e bronco pneumonias

UROLOGIA – Noções : Hiperplasia benigna da próstata, litíase urinária, pielonefrites, infecções urinárias inespecíficas, infecções genitais

PSIQUIATRIA– Noções Oligofrenias, alcoolismo, depressões, esquisofrenias, distúrbio do pânico.

REUMATOLOGIA – Noções Artrite reumatóide, moléstia reumática, lúpus eritematoso sistêmico, espondilite anquilosante, osteomielite, osteoartrose, osteoporose
Generalidades e conceitos fundamentais, atualidades sobre pesquisas médicas. Exames de Rotina. Diagnósticos terapia e prevenção de doenças relacionados a: Parada Circulatória, Pneumonias, Diarreia, infecção urinária, tumores ósseos, ulcera péptica, Parasitose. Hormônios – suas funções, órgãos produtores, forma sintética. Uso de anestésicos. Noções sobre prevenção e controle de zoonoses. Esquema e Vacinação. Hipertensão arterial sistêmica. Insuficiência cardíaca. doença valvular cardíaca. diabetes melitus. hipotireoidismo e hipertireodismo. lúpus eritematoso sistêmico. dermatofitoses. prevenção do câncer. pneumonia comunitária. doença pulmonar obstrutiva crônica. asma. insuficiência renal crônica e litíase renal.

Constituição Federal – na parte relacionada ao SUS, Leis Orgânicas da Saúde, Regulamentação do ESF/PACS e portarias específicas, Estratégia da Saúde da Família, Situação da Saúde da Família, Perfil epidemiológico, Normas Operacionais da Assistência a Saúde e História da Saúde no Brasil

AUXILIAR DE ODONTOLOGIA COMUNITÁRIO:

Língua Portuguesa:

Compreensão de texto; Ortografia; Acentuação gráfica; Uso de maiúsculas, fonemas; Divisão silábica; Pontuação; Substantivos e adjetivos (gênero, número e grau) Verbos (tempos e modos) Fonética e Fonologia: encontros vocálicos e consonantais, Dígrafos, Morfologia: Classes de palavras: artigo, substantivo, adjetivo, pronome, numeral, verbo e suas flexões; advérbio, conjunção, preposição e interjeição, Sintaxe: Período Simples: termos da oração, Semântica: significação das palavras (antônimo, sinônimo, homônimo e parônimo).

Conhecimentos Específicos:

Preparo de material, equipamentos e instrumental; Profilaxia; Noções de anatomia bucal; Noções de proteção e segurança no trabalho, fatores de risco.Noções de trabalho em equipe; Noções de manutenção de equipamento odontológico, noções de esterilização de instrumentos; Noções de boas maneiras; Leis e resoluções do SUS e FSF; Noções de arquivamento.

ENFERMEIRO COMUNITÁRIO:

Língua Portuguesa:

Língua Portuguesa: concordância nominal, concordância verbal, regência verbal, crase, análise sintática colocação pronominal, leitura e análise de texto; compreensão do texto; significado contextual de palavras e expressões, noções de fonética, pontuação, emprego de certas palavras, emprego das iniciais, plural dos compostos, emprego do hífen, acentuação gráfica, separação de sílabas, ortografia, semântica, classes das palavras; estrutura das palavras, estilística, vícios de linguagem.

Conhecimentos Específicos:

Atuação da Enfermagem na detecção e no controle de doenças; Aspectos legais e éticos de exercício da Enfermagem. Técnicas básicas de Enfermagem; Enfermagem Médico-Cirúrgica: Assistência de Enfermagem em situações de emergência e nos distúrbios: do sangue, respiratórios, cardiovasculares, gastrointestinais, endócrinos, imunológicos, musculoesqueléticos, nas doenças infecciosas e nas doenças da pele. Enfermagem Materno-Infantil e Pediatria: Atendimento de enfermagem à saúde materno-infantil e pediatria: pré-natal, parto e puerpério e período neonatal; Políticas de saúde: noções sobre o Sistema Único de Saúde – SUS; Saúde da Criança e do Adolescente-Puericultura, Controle, Intervenções da Enfermagem na Assistência à Criança no aspecto preventivo e curativo: Doenças preveníveis por imunização: vacinas (rede de frio e esquema do Ministério da Saúde, Administração e Validade). Parâmetros para o funcionamento do SUS; Saúde e Doença: Promoção à saúde. Prevenção e controle de infecções. Prevenção de agravos.

ODONTÓLOGO COMUNITÁRIO:

Língua Portuguesa:

Língua Portuguesa: concordância nominal, concordância verbal, regência verbal, crase, Análise sintática colocação pronominal, leitura e análise de texto; compreensão do texto; significado contextual de palavras e expressões, noções de fonética, pontuação, emprego de certas palavras, emprego das iniciais, plural dos compostos, emprego do hífen, acentuação gráfica, separação de sílabas, ortografia, semântica, classes das palavras; estrutura das palavras, estilística, vícios de linguagem.

Conhecimentos Específicos:

Endodontia; Cirurgia Geral Bucal; Radiologia Bucal; Anestesiologia Bucal; Periodontia; Prótese; Anatomia, Fisiologia, Dentística, Clínica Odontológica, Farmacologia e Terapêutica aplicada a Odontologia, educação em saúde bucal, Programa Brasil Sorridente e suas respectivas portarias. Educação em

saúde bucal; Epidemiologia aplicada à odontologia; Níveis de prevenção, de atenção e de aplicação. Sistema Único de Saúde.

Cariologia: Microbiologia oral; Etiologia da doença cárie; Histopatologia da cárie dental;

Diagnóstico da doença cárie; Prevenção e controle da doença cárie. Saliva e seus componentes. Dentística: princípios de preparo cavitário; Materiais protetores do complexo dentino-pulpar; Semiologia e tratamento das afecções do tecido mole.

Semiologia e tratamento da cárie dentária e das doenças periodontais. Semiologia e tratamento das afecções pulpares. Materiais dentários. Técnicas anestésicas em odontologia.

Dentística operatória e restauradora. Oclusão. Terapêutica de interesse clínico. Cirurgia oral menor. Urgência em odontologia. Método de prevenção da cárie dentária e das doenças periodontais. Uso tópico e sistêmico do flúor. Níveis de prevenção e aplicação. Sistemas de trabalho e atendimento. Pessoal auxiliar odontológico. Princípios e Diretrizes do sistema de saúde brasileiro, Anatomia e histologia bucal. Fisiologia e patologia bucal. Microbiologia e bioquímica bucal. Diagnóstico bucal. Técnica e interpretação radiográfica.

TÉCNICO ENFERMAGEM – SAMU:

Língua Portuguesa:

concordância nominal, concordância verbal, regência verbal, crase, análise sintática colocação pronominal, leitura e análise de texto; compreensão do texto; significado contextual de palavras e expressões, noções de fonética, pontuação, emprego de certas palavras, emprego das iniciais, plural dos compostos, emprego do hífen, acentuação gráfica, separação de sílabas, ortografia, semântica, classes das palavras; estrutura das palavras, estilística, vícios de linguagem.

Conhecimentos Específicos:

Atendimento Pré-hospitalar de urgência em:

a) Cuidados de enfermagem em emergências cardiovasculares: parada cardíaca, choque hipovolêmico, síncope, isquemia, infarto do miocárdio, insuficiência cardíaca congestiva, hipertensão e arritmias.

b) Cuidados de enfermagem em emergências respiratórias: insuficiência respiratória aguda, obstrução das vias aéreas superiores, pneumotórax, embolia pulmonar, asma e doença pulmonar obstrutiva crônica.

c) Cuidados de enfermagem em emergências metabólicas: emergências diabéticas, desequilíbrios acidobásicos, insolação, hipotermia e desequilíbrios hidroeletrólíticos.

d) Cuidados de enfermagem em emergências ginecológicas e obstétricas: sangramento vaginal, gravidez, ectópica, sangramento no terceiro trimestre, doença hipertensiva da gravidez, violência sexual e parto de emergência.

e) Cuidados de enfermagem em emergências psiquiátricas: paciente suicida, paciente violento e paciente depressivo.

f) Cuidados de enfermagem em emergências pediátricas: crises convulsivas, crises asmáticas, obstrução das vias aéreas superiores e parada cardíaca.

g) Cuidados de enfermagem no trauma: traumatismo múltiplo, traumatismo craniano, lesão na coluna espinhal, traumatismo torácico, traumatismo intra-abdominal, queimaduras, ferimentos e afogamentos.

Lei nº 8.080/90, de 19/9/1990; Portaria nº 2048/GM do Ministério da Saúde, de 05/11/2002; Portaria nº 1863/GM do Ministério da Saúde, de 29/9/2003 e Portaria nº 1864/GM do Ministério da Saúde, de 29/9/2003.

Campos Novos, 24 de maio de 2012

VILIBALDO ERICH SCHMID
PREFEITO MUNICIPAL

FICHA DE INSCRIÇÃO

Edital de Processo Seletivo nº 001/2012

Inscrição nº	
--------------	--

1 – IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO

Nome:		
Nº Cédula de Identidade	Órgão Expedidor	UF

2 – Endereço do Candidato

Localidade/Rua: nº		
Bairro:	Cidade/Estado	
CEP:	Telefone	e-mail:

3 –DECLARAÇÃO:

Declaro estar ciente do presente Edital de Processo Seletivo nº 001/2012, do Município de Campos Novos, estar ciente das disposições contidas no mesmo, assim como das demais normas deste Processo Seletivo e concordo plenamente com elas. Declaro, ainda, aceitar todas as decisões que possam ser tomadas pelas comissões, em casos e situações não previstas no Edital de Processo Seletivo nº 001/2012, ao qual faço este Requerimento de Inscrição. Campos Novos, SC., ___ de _____ de _____ .
--

Assinatura do Candidato

Assinatura do Responsável pela inscrição

Apresentou Documentos () Sim () Não	Quais:
--	--------

É obrigatório a apresentação deste comprovante, juntamente com documento de Identidade para realização das Provas. Edital Processo Seletivo nº 001/2012.	
Comprovante de Inscrição nº _____	
Nome: _____	
Nº Cédula Identidade _____	Órgão Exp. _____ UF: _____
Opção _____ do _____	Candidato _____ (Cargo/Função): _____

Campos Novos, SC., ___/___/_____.

Assinatura do Candidato

Assinatura do responsável pela inscrição

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE RESIDÊNCIA

DECLARAÇÃO DE RESIDÊNCIA

Declaro, sob pena (de em faltando com a verdade) cometer o crime de falsidade ideológica, prevista no Art. 299 do Código Penal Brasileiro, que resido na Rua _____, nº _____
Bairro: _____, sendo pertencente a Micro Região da ESF para a qual estou me inscrevendo.

Campos Novos, de _____ de 2012.
